



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 42.147.040/0011-8  
e-mail: rh@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO ESPECIAL Nº 21/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 937/2020, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações conforme parágrafo 1ª, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64

#### **06.001-GABINETE DA SECRETARIA**

06.001.04.122.0010.2011.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.000,00

**Sub-Total:R\$ 29.000,00**

#### **10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.001.15.451.0013.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 12.500,00

**Sub-Total:R\$ 12.500,00**

**Total Credito Especial: R\$ 41.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações conforme parágrafo 1ª, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64

#### **06.001-GABINETE DA SECRETARIA**

06.001.04.122.0010.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.500,00

**Sub-Total:R\$ 12.500,00**

#### **10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.001.08.244.0013.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

**Sub-Total:R\$ 29.000,00**

**Total Reduzido: R\$ 41.500,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
TEREZINHA GUEDES CARRARA  
Prefeita Municipal